

LEI MUNICIPAL Nº-148/95. ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI Nº- 017/93, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL AOS 03 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.993.

LEI MUNICIPAL Nº- 148/93. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM VEICULO OKM PARA USO ESPECIAL DO GABINETE DO PODER LEGISLATIVO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO GREGORIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica o Poder Executivo deste Município de Olímpia-MT, autorizado a adquirir, em nome desta Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um veículo Okm para uso especial do Gabinete do Poder Legislativo.

Art.2º - A aquisição do veículo deverá ser feita através de concessionária autorizada, de reconhecida idoneidade.

Art.3º- O preço, a cor e as condições de pagamento do veículo a ser adquirido, será objeto de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, segundo a sua capacidade conveniência.

Art. 4º- O Poder Executivo deverá cumprir o processo licitatório, em suas formalidades normais, e legais.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no amento, e, caso inexista, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nos limites necessários ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive, com direito a suplementação.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 05 dias de maio de 1.993.

JOAO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DOU POR SANCIONADA A LEI MUNICIPAL NQ 148/95, ORIGINRIA DO PROJETO DE LEI N°-017/93, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM VEICULO OKM PARA USO ESPECIAL DO GABINETE DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.DISCUTIDO,VOTADO E APROVADO PELA CAMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 03 DIASDO MES DE MAIO DE 1.993.

PUBLICADA E REGISTRADA NASTA DATA, APÓS ARQUI-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.995.

João Gregório da Silva

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.